

Instaura sindicância administrativa destinada a apurar os fatos inerentes ao contrato CVL nº 010005/2020.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO E INTEGRIDADE PÚBLICA, no uso da atribuição legal conferida pela legislação em vigor, e

CONSIDERANDO o Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, que institui e altera procedimentos referentes à sindicância administrativa, e dá outras providências,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída Comissão de Sindicância Administrativa com o propósito de apurar os fatos referentes ao contrato CVL nº 010005/2020.

Art. 2º A Comissão de Sindicância será composta, nos termos do art. 21 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014, por 3 (três) servidores efetivos e estáveis, sob a presidência do primeiro:

I - Luiz Gustavo Gemelli Minucci - Assessor II, matrícula nº 11/172.667-8;

II - Claudia dos Santos Lima Guimarães, Assistente II, matrícula nº 12/226.003-2;

III - Roberto Sérgio Cardoso Moreira, Assistente I, matrícula nº 11/288.975-6.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados a partir da publicação desta Resolução, para efetuar o levantamento de todos os dados e informações capazes de esclarecer o fato e identiicar eventuais envolvidos, nos termos do art. 27 do Decreto nº 38.256, de 10 de janeiro de 2014.

Parágrafo único. O prazo previsto no caput poderá ser prorrogado por igual período, mediante determinação do Secretário Municipal de Governo e Integridade, a pedido do Presidente da Comissão de Sindicância.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Rio de janeiro, 21 de maio de 2021.

MARCELO CALERO

D. O RIO 31.05.2021